



NORMA DE PROCEDIMENTO – IASES N°. 015

Tema:	Fluxo de atendimento socioeducativo nas unidades de internação socioeducativas		
Emitente:	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES		
Sistema:	Não se aplica		Código: IASES
Versão:	1	Aprovação: I.S. Nº 0423 DE 10 DE JULHO DE 2026	Vigência: 10/07/2026

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer e padronizar os procedimentos de atendimento socioeducativo nas Unidades Socioeducativas de Internação do IASES, visando assegurar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação do processo socioeducativo dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, em conformidade com a legislação vigente e as normativas institucionais.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta norma aplica-se às Unidades Socioeducativas de Internação do IASES e aos servidores envolvidos na execução dos procedimentos relacionados ao acompanhamento socioeducativo de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

3.2 Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

3.3 Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

3.4 Resolução CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

3.5 Resolução CONANDA nº 160, de 18 de novembro de 2013, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;



3.6 Projeto Político-Pedagógico Institucional do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (PPPI/IASES);

3.7 Programa de Atendimento das Unidades Socioeducativas de Internação do IASES;

3.8 Caderno de Orientações Técnicas do IASES (2018);

3.10 Nota Técnica nº 002.2024 – Orientações para realização do Plano Individual de Atendimento Restaurativo – PIA Restaurativo

3.11 Nota Técnica nº 003.2025 – Orientações para realização do RDS

4. DEFINIÇÕES

4.1 Adolescente/Jovem – Pessoa em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas unidades socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES).

4.2 Equipe Multidisciplinar Especializada – Equipe composta por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, responsável pela avaliação, planejamento, execução e acompanhamento técnico do atendimento socioeducativo, bem como pela elaboração dos documentos técnicos previstos nesta norma.

4.3 Equipe Multiprofissional – Conjunto de profissionais que atuam de forma integrada na execução do atendimento socioeducativo, compreendendo a Equipe Gestora, a Equipe de Segurança e a Equipe Multidisciplinar Especializada.

4.4 Acolhimento Técnico – Procedimento inicial realizado pela Equipe Multidisciplinar Especializada destinado à recepção, escuta qualificada, identificação de demandas e levantamento de informações pessoais, familiares, sociais, educacionais, jurídicas e de saúde do adolescente/jovem, subsidiando o planejamento do atendimento socioeducativo.

4.5 Plano Individual de Atendimento (PIA) – Instrumento de planejamento do atendimento socioeducativo, elaborado de forma participativa pela Equipe Multidisciplinar Especializada, pelo adolescente/jovem e sua família, contendo os objetivos, metas, ações e compromissos que orientarão o acompanhamento durante o cumprimento da medida socioeducativa.

4.6 Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo (RDS) – Documento técnico elaborado pela Equipe Multidisciplinar Especializada para registrar e avaliar o



desenvolvimento do adolescente/jovem durante o cumprimento da medida socioeducativa, subsidiando as decisões judiciais e administrativas.

4.7 Estudo de Caso – Procedimento técnico interdisciplinar destinado à análise compartilhada das informações relativas ao adolescente/jovem, com a finalidade de definir estratégias de intervenção, encaminhamentos e acompanhamento do caso.

4.8 Projeto de Vida – Instrumento técnico-pedagógico construído de forma participativa com o adolescente/jovem, destinado ao planejamento de objetivos pessoais, familiares, educacionais, profissionais e comunitários, visando fortalecer seu processo de desenvolvimento e reinserção social.

4.9 Jornada Socioeducativa – Organização sistematizada das atividades, ações e rotinas desenvolvidas na unidade socioeducativa, destinada a assegurar a execução do programa de atendimento e o desenvolvimento integral do adolescente/jovem durante o cumprimento da medida socioeducativa.

4.10 Visita Domiciliar ou Territorial – Procedimento técnico realizado pela Equipe Multidisciplinar Especializada no contexto familiar e/ou comunitário do adolescente/jovem, com a finalidade de conhecer sua realidade social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, subsidiar o a promover a articulação com a rede de proteção e garantia de direitos.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (CSE)
- 5.2 Unidade de Internação Metropolitana (UNIMETRO);
- 5.3 Unidade de Internação Norte (UNIS NORTE);
- 5.4 Unidade de Internação Sul (UNIS SUL);
- 5.5 Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS)
- 5.6 Unidade Feminina de Internação (UFI);
- 5.7 Unidade de Internação Provisória I (UNIP I),

6 PROCEDIMENTOS

T01 – Acolhimento do Adolescente/Jovem

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar o acolhimento do adolescente ou jovem, promovendo escuta qualificada, identificando demandas imediatas e levantando informações pessoais, familiares, sociais, educacionais, jurídicas e de saúde. As informações deverão ser registradas no Formulário constante do Anexo I, inseridas no Sistema de Atendimento Socioeducativo (SAS) e encaminhadas à Equipe



Gestora para adoção das providências previstas na Instrução de Serviço nº 072, de 1º de fevereiro de 2024, relativas à classificação da gradação de risco do adolescente ou jovem.

T02 – Acolhimento Familiar

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar atendimento aos familiares ou responsáveis legais, prestando orientações sobre o funcionamento da unidade, direitos e deveres durante o cumprimento da medida socioeducativa e a importância da participação familiar no processo socioeducativo.

T03 – Cadastro nos Sistemas Institucionais

O servidor cadastrador deverá realizar o registro e atualização das informações cadastrais, processuais e demais dados pertinentes ao adolescente/jovem no SAS.

T04 – Atendimento Técnico

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar atendimentos técnicos individuais e grupais, visando identificar demandas, potencialidades, necessidades e estratégias de intervenção relacionadas ao processo socioeducativo e as informações devem ser registradas no SAS.

T05 – Jornada Socioeducativa

A Equipe Gestora deverá organizar e monitorar as ações socioeducativas desenvolvidas nas Unidades, por meio de rotina estruturada, participativa e compartilhada entre demais servidores da Unidade e inserir o documento no SAS.

T06 – Visita Domiciliar ou Territorial

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar visita domiciliar ou territorial, visando compreender a realidade familiar e comunitária do adolescente/jovem e subsidiar o acompanhamento socioeducativo, registrando no SAS.

T07 – Estudo de Caso

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá promover estudo de caso interdisciplinar para análise das informações produzidas durante o acompanhamento, definição de estratégias de intervenção e encaminhamentos necessários. As informações devem ser registradas no Formulário conforme Anexo II e o documento deve ser inserido no SAS.

T08 – Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) Restaurativo



A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) Restaurativo, em conjunto com o adolescente/jovem e sua família, estabelecendo objetivos, metas, compromissos e ações que orientarão o acompanhamento socioeducativo. As informações devem ser registradas no Formulário conforme Anexo III e o documento deve ser inserido no SAS.

T09 – Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá elaborar o Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo (RDS), registrando a evolução do adolescente/jovem, os resultados alcançados e demais informações necessárias para subsidiar decisões judiciais e administrativas no Formulário conforme Anexo IV e inserir o documento no SAS.

T10 – Projeto de Vida

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá desenvolver ações voltadas à construção e pactuação do Projeto de Vida do adolescente/jovem, estimulando a definição de objetivos e perspectivas futuras para sua reinserção social. As informações devem ser registradas nos formulários próprios, conforme Anexos V e VI, e os documentos devem ser inserido no SAS.

T11 – Acompanhamento Contínuo

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar acompanhamento sistemático do adolescente/jovem durante todo o cumprimento da medida socioeducativa, monitorando sua evolução, o cumprimento das metas estabelecidas no PIA e a efetividade das intervenções realizadas. As informações deverão ser inseridas no SAS.

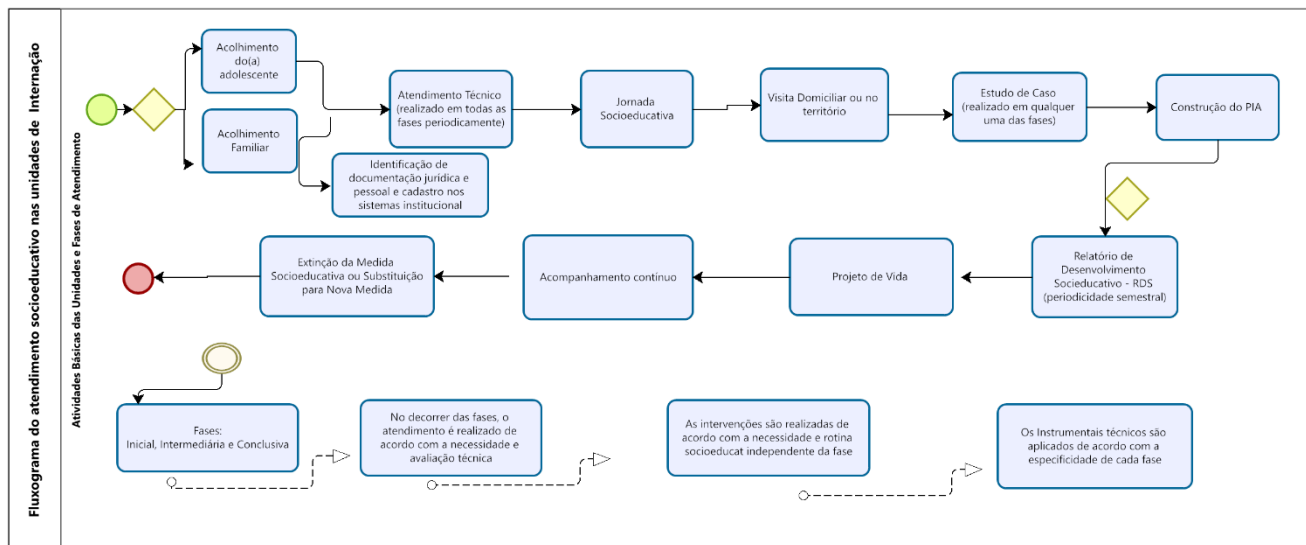
T12 – Extinção ou Substituição da Medida Socioeducativa

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá, quando da extinção da medida socioeducativa de internação, realizar orientação ao adolescente/jovem e à sua família quanto à continuidade das ações previstas no Projeto de Vida, bem como aos serviços da rede de proteção e garantia de direitos que poderão dar suporte ao processo de reinserção social.

Nos casos de substituição da medida socioeducativa de internação por semiliberdade, liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade, a Equipe Multidisciplinar Especializada deverá promover a articulação com a unidade ou equipamento responsável pela continuidade do acompanhamento, realizar estudo de caso, quando necessário, e encaminhar o Plano Individual de Atendimento (PIA), o Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo (RDS), o Projeto de Vida e demais informações



técnicas pertinentes, visando assegurar a continuidade do atendimento socioeducativo.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O atendimento socioeducativo deverá ser desenvolvido de forma interdisciplinar, observando os princípios da proteção integral, da individualização do atendimento, da responsabilização, da brevidade e excepcionalidade da privação de liberdade, bem como do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em conformidade com a legislação vigente e as normativas institucionais.

7.2 O Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui o principal instrumento de planejamento do acompanhamento socioeducativo e deverá orientar as intervenções realizadas durante todo o cumprimento da medida socioeducativa, sendo revisado sempre que houver alteração significativa na situação do adolescente/jovem ou necessidade técnica identificada pela Equipe Multidisciplinar Especializada.

7.3 O Projeto de Vida deverá ser construído de forma participativa, considerando as potencialidades, interesses, necessidades e perspectivas do adolescente/jovem, devendo subsidiar as ações voltadas à sua reinserção familiar, comunitária e social.

7.4 A participação da família ou do responsável legal deverá ser incentivada durante todo o cumprimento da medida socioeducativa, por meio de atendimentos, orientações, visitas e demais ações que fortaleçam os vínculos familiares e favoreçam a corresponsabilização no processo socioeducativo.



7.5 A articulação com a Rede de Proteção e Garantia de Direitos deverá ser realizada sempre que identificadas demandas que exijam acompanhamento ou intervenção de outros órgãos, serviços, programas ou políticas públicas, visando assegurar a integralidade do atendimento.

7.6 Todos os atendimentos, avaliações, encaminhamentos, estudos de caso, visitas, instrumentos técnicos e demais procedimentos previstos nesta norma deverão ser registrados nos sistemas e instrumentos institucionais pertinentes, observando os princípios do sigilo profissional e da proteção das informações.

7.7 A elaboração do Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo (RDS), do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Projeto de Vida e dos demais documentos técnicos deverá observar as atribuições legais de cada categoria profissional, respeitando os princípios éticos e as normas dos respectivos Conselhos de Classe.

8 ANEXOS

8.1 Anexo I – Formulário de Acolhimento Técnico

8.2 Anexo II – Formulário de Estudo de Caso

8.3 Anexo III – Plano Individual de Atendimento – PIA

8.4 Anexo IV – Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo – RDS

8.5 Anexo V – Roteiro de Planejamento para Projeto de Vida

8.6 Anexo VI – Projeto de Vida

9 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Nathalya Galvão Valejo Gerente de Medidas Socioeducativas	Elaborado em 22/06/2026
Esdras Roberta de Jesus Morati Vieira Técnico Superior Socioeducativo	Elaborado em 22/06/2026
APROVAÇÃO:	
Frantieska Azevedo Monteiro Diretora Setorial - DSE	Aprovado em 26/06/2026



ANEXO I – FORMULÁRIO DE ACOLHIMENTO TÉCNICO

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO Diretoria Socioeducativa – DSE Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP		
FORMULÁRIO DE ACOLHIMENTO TÉCNICO		
DATA DE REALIZAÇÃO:		LOCAL:
I. INFORMAÇÕES INICIAIS		
I.I DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:		
[01] NOME SOCIAL:		
[02] NOME DE REGISTRO:		
[03] DATA DE NASCIMENTO:		[04] IDADE:
[05] ALCUNHA (APELIDO):		[06] GÊNERO:
[07] COR OU RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA		
[08] RESPONSÁVEL:		
[09] ENDEREÇO:		
[10] TELEFONE(S):		
[11] NOME DO PAI:		[12] VIVO?
[13] NOME DA MÃE:		[14] VIVA?
[15] SITUAÇÃO DOS PAIS: () CASADOS () SEPARADOS () OUTRO:		
[16] TEM NAMORADA(O) OU COMPANHEIRA(O): () SIM () NÃO		
[17] NOME:		[18] IDADE:
[19] TEMPO DE RELACIONAMENTO?:		[20] TELEFONE:
[21] POSSUI FILHO(S)?: () SIM () NÃO		[22] POSSUI REGISTRO DE NASCIMENTO? () SIM () NÃO
[23] NOME(S), IDADE(S), COM QUEM RESIDE :		
[24] HÁ HISTÓRICO DE PASSAGEM POR INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO? () SIM () NÃO		
[25] QUAL LOCAL:		[26] QUANDO:
I.II COMPOSIÇÃO FAMILIAR:		
NOME	PARENTESCO	IDADE
I.III DOCUMENTAÇÃO CIVIL:		
[27] CPF ()	[28] CERTIDÃO DE NASCIMENTO ()	[29] TÍTULO DE ELEITOR ()
[30] RG ()	[31] CARTEIRA DE TRABALHO ()	[32] CARTÃO DE VACINA ()



[33] CARTÃO SUS ()	[34] CERTIFICADO DE RESERVISTA ()
[35] RETIFICAÇÃO OU 2ª VIA DE ALGUM DOCUMENTO? () SIM () NÃO QUAL:	
I. INFORMAÇÕES ESCOLARES	
[36] NA DATA DE APREENSÃO ESTAVA FREQUENTANDO A ESCOLA: () SIM () NÃO	
[37] ESCOLA:	[38] ANO EM CURSO:
[39] ENDEREÇO:	
[40] SE PAROU DE ESTUDAR, QUANDO E COM QUANTOS ANOS:	
[41] QUAL FOI O MOTIVO:	
II. INFORMAÇÕES SOBRE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	
[42] JÁ TRABALHOU OU TRABALHA?	
[43] JÁ REALIZOU OU REALIZA ALGUM CURSO?	
III. INFORMAÇÕES SOBRE ESPIRITUALIDADE	
[44] POSSUI RELIGIÃO? () SIM () NÃO	[45] QUAL?
[46] FREQUENTAVA ALGUMA RELIGIÃO? () SIM () NÃO	[47] QUAL:
[48] DESEJA TER ASSISTÊNCIA RELIGIOSA? () SIM () NÃO	
IV. INFORMAÇÕES DE SAÚDE	
[49] TEM ALGUMA DOENÇA: () SIM () NÃO	[50] QUAL?
[51] ALERGIA (RESPIRATÓRIA, ALIMENTAR, DE PELE, MEDICAMENTO OU INSETO)? () SIM () NÃO QUAIS?	
[52] JÁ TEVE, TEM SUSPEITA OU ESTÁ EM TRATAMENTO DE ALGUMA IST? () SIM () NÃO QUAIS?	
[53] FAZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO? () SIM () NÃO QUAIS?	
[54] FAZ OU FEZ ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE?: () SIM () NÃO QUAIS?	
[55] PASSOU POR ALGUMA CIRURGIA OU USA PRÓTESE? () SIM () NÃO QUAIS?	
[56] PROBLEMA DENTÁRIO: () SIM () NÃO	[57] APARELHO ORTODÔNTICO? () SIM () NÃO
[58] FAZ USO DE ALGUMA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA LICITA OU ILÍCITA? () SIM () NÃO QUAIS? INÍCIO?	
[59] JÁ FEZ TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA? () SIM () NÃO ONDE? QUANDO?	
[60] APRESENTA ALGUMA RESTRIÇÃO ALIMENTAR? () SIM () NÃO QUAL/MOTIVO:	
V. INFORMAÇÕES JURÍDICAS	
[61] ORIGEM: () CIASE () DPJ () UNIDADE SOCIOEDUCATIVA QUAL? () OUTROS:	
[62] DATA ENTRADA NA UNIDADE:	[63] DATA DA APREENSÃO:



[64] ATO INFRACIONAL:
[65] CIDADE DO ATO INFRACIONAL:
[66] RECEBEU MEDIDA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[67] RECEBEU ALGUMA MSE EM MEIO ABERTO? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[68] RECEBEU ALGUMA MSE EM MEIO FECHADO (INCLUSIVE INTERNAÇÃO SANÇÃO)? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[69] POSSUI ADVOGADO PARTICULAR? () SIM () NÃO
VI. INFORMAÇÕES SOBRE RISCO
VII.I INFORMAÇÕES RELATADAS PELO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:
[70] O ATO INFRACIONAL GEROU CLAMOR SOCIAL OU TEVE GRANDE REPERCUSSÃO? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[71] HÁ FATOS E ELEMENTOS QUE INDICAM SUPOSTO RISCO DE MORTE INTERNO OU EXTERNO AO IASES? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[72] ATUALMENTE, VOCÊ PODE FREQUENTAR O SEU TERRITÓRIO? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[73] VOCÊ PODERÁ RETORNAR AO SEU TERRITÓRIO APÓS SUA LIBERAÇÃO? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
VII.II INFORMAÇÕES RELATADAS PELA FAMÍLIA:
[74] HÁ FATOS E ELEMENTOS QUE INDICAM QUE HÁ RISCO DE MORTE DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM INTERNO OU EXTERNO AO IASES? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[75] A FAMÍLIA JÁ SOFREU AMEAÇA DE TERCEIROS RELACIONADA AO (A) ADOLESCENTE/JOVEM? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[76] ATUALMENTE, O(A) ADOLESCENTE/JOVEM PODE FREQUENTAR O SEU TERRITÓRIO? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:
[77] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM, APÓS LIBERAÇÃO, PODERÁ RETORNAR AO SEU TERRITÓRIO? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO ACOLHIMENTO NOME, FUNCIONAL E ASSINATURA:
TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO:
ASSINATURA DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:



ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESTUDO DE CASO

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO Diretoria Socioeducativa – DSE Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP	
FORMULÁRIO DE ESTUDO DE CASO	
OBJETIVO/PROPÓSITO DO ESTUDO DE CASO:	
DATA DE REALIZAÇÃO:	LOCAL:
1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
NOME SOCIAL:	ID. SIASES/SAS:
NOME DE REGISTRO:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA:	FASE DA MEDIDA: (Em caso de medida socioeducativa)
TEMPO DE MEDIDA/ACAUTELAMENTO:	DATA DE ENTRADA NA UNIDADE:
2 – INFORMAÇÕES REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DO (A) ADOLESCENTE/JOVEM: (filhos, quem visita, problemas de saúde, conflitos internos e externos, relatórios enviados, etc.)	
<i>(esse campo deve ser preenchido nos casos de transferências entre unidades do IASES. Poderá também ser preenchido para outros tipos de estudos de caso conforme entendimento dos participantes)</i>	
3 – QUESTÕES RELEVANTES DO CASO: (Diante das informações obtidas a partir do acompanhamento técnico e discussões – Descrever as observações relevantes sobre o caso.)	
4 – INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E AÇÕES JÁ UTILIZADAS E/OU IMPLEMENTADAS: (Descrever os trabalhos já realizados para o desenvolvimento do (a) adolescente/jovem e sua família.)	
5 – DESAFIOS OU ALTERAÇÕES IDENTIFICADAS: (Descrever questões identificadas que necessitam de atenção/intervenções.)	
6 – ENCAMINHAMENTOS (Descrição dos encaminhamentos que serão realizados a partir do presente estudo de caso com os respectivos responsáveis pela execução) E OUTRAS INFORMAÇÕES:	
7 – PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO ESTUDO DE CASO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO IASES, DA COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – NOME / CARGO / INSTITUIÇÃO / FUNCIONAL / ASSINATURAS:	



ANEXO III – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria Socioeducativa – DSE
Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE
Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

DATA:		PROGRAMA DE ATENDIMENTO:	
UNIDADE:		FASE DE ATENDIMENTO:	
Apresentação de PIA ()		Complementação de PIA () Nº:	Atualização de PIA () Nº:
I. INFORMAÇÕES INICIAIS			
I.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:			
[01] NOME SOCIAL:			
[02] NOME DE REGISTRO:			
[03] DATA DE NASCIMENTO:		[04] IDADE:	
[05] ALCUNHA (APELIDO):			
[06] GENERO:			
[07] NATURALIDADE			
[08] COR OU RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA			
[09] NOME DO PAI:		[10] VIVO?	
[11] NOME DA MAE:		[12] VIVA?	
[13] RESPONSÁVEL E CONTATO TELEFÔNICO DE CADA:			
[14] RELAÇÃO DE PARENTESCO DO RESPONSÁVEL:			
[15] ENDEREÇO ATUAL DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL:			
[16] PROCESSO DE CONHECIMENTO		[17] PROCESSO DE EXECUÇÃO:	
[18] DATA DE INÍCIO DA MSE:		[19] DATA DE ENTRADA DA UNIDADE:	
[20] TEMPO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE:			
II. MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA			
[21] RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR:			



III. MANIFESTAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
[22] OBJETIVOS DECLARADOS PELO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
IV. PREVISÃO, REGISTRO E GESTÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM O(A) ADOLESCENTE/JOVEM	
[23] ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, DE ATENÇÃO À SAÚDE E/OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, SENDO A PREVISÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS, INDIVIDUAIS OU COLETIVAS QUE O(A) ADOLESCENTE/JOVEM PODERÁ PARTICIPAR E ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA:	
[24] METAS PARA O ALCANCE DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS (Internação) METAS PARA O ALCANCE DA VISITA À SOCIOFAMILIAR (Semiliberdade)	
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	
[25] PROGRAMA MAIS ADEQUADO PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA:	
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PIA – NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURAS:	
Assistente Social:	
Psicóloga(o):	
Pedagoga(o)	
Assistente Jurídica(o):	
ASSINATURA DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
RESPONSÁVEIS/FAMILIARES FUNDAMENTAIS PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DO PIA:	
NOME COMPLETO:	ASSINATURA:
CIÊNCIA DA SUBGERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA DA UNIDADE:	
NOME/FUNCIONAL:	ASSINATURA:



ANEXO IV – RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCATIVO (RDS)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria Socioeducativa – DSE
Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE
Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DATA:
PROGRAMA DE
ATENDIMENTO:

UNIDADE:
FASE DE
ATENDIMENTO:

I. INFORMAÇÕES INICIAIS

I.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:

[01] NOME SOCIAL:

[02] NOME DE REGISTRO:

[03] DATA DE NASCIMENTO:

[04] IDADE:

[05] GÊNERO:

[06] NATURALIDADE:

[07] COR OU RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA

[08] NOME DO PAI:

[09] VIVO?

[10] NOME DA MÃE:

[11] VIVA?

[13] REFERÊNCIA FAMILIAR/ AFETIVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO/A ADOLESCENTE/JOVEM NA MEDIDA:

[14] RESPONSÁVEL E CONTATO TELEFÔNICO DE CADA:

[15] ENDEREÇO ATUAL DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL:

[16] TEMPO DE MEDIDA:

[17] GRADUAÇÃO DE RISCO:

[18] PROCESSO DE EXECUÇÃO:

II. INFORMAÇÕES JURÍDICAS:



III. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS/ATIVIDADES ELENCADAS NO PLANO INDIVIDUAL DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM

[19] DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, DE ATENÇÃO À SAÚDE E/OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL, DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE O(A) ADOLESCENTE/JOVEM PARTICIPOU E ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

**[20] DESENVOLVIMENTO DAS METAS ELENCADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS (INTERNAÇÃO)
DESENVOLVIMENTO DAS METAS ELENCADAS PARA O ALCANCE DA VISITA SOCIOFAMILIAR (SEMILIBERDADE)**

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA:

**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO do RDS
NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURAS:**

Técnico Superior Socioeducativo/ Assistente Social:

Técnico Superior Socioeducativo/ Psicólogo(a):

Técnico Superior Socioeducativo/ Pedagogo(a):

Técnico Superior Socioeducativo/ Assistente Jurídico(a):

CIÊNCIA DA SUBGERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA DA UNIDADE:

NOME/FUNCIONAL:

ASSINATURA:

LOCAL:

DATA:

___/___/___



ANEXO V – ROTEIRO DE PLANEJAMENTO PARA PROJETO DE VIDA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santos – IASES

Roteiro de Planejamento

NOME			
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	NOME DO PAI E DA MAE	
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	FASE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO	TEMPO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA	
OBJETIVO: Identificar os equipamentos, profissionais e a rede afetiva de proteção para pactuação do Projeto de Vida.			
ETAPAS: 1º. Reunir-se com o (a) adolescente/jovem para orientar sobre a importância de planejar seu retorno familiar e comunitário. 2º. Explicar ao (à) adolescente/jovem sobre a pactuação do projeto de vida, bem como seus princípios, valores e objetivo. 3º. Os itens que possuem a identificação * formam a rede de proteção do (a) adolescente/jovem e serão esses que devem constar na pactuação do Projeto de Vida. 4º. Informar ao (à) adolescente/jovem sobre o Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a). Importante: É indicado que a família/responsável do (a) adolescente/jovem participe deste planejamento, auxiliando-o (a) na definição das ações e identificação dos serviços públicos e privados que formam a rede de proteção para retorno ao convívio familiar e comunitário. Para preenchimento deste formulário é importante que a equipe multiprofissional responsável pelo acompanhamento do (a) adolescente/jovem realize levantamento prévio das ações, serviços, programas e projetos desenvolvidos no próprio território do (a) socioeducando (a). Ainda, a família deve ser estimulada a buscar junto ao CRAS, CREAS e demais equipamentos na Comunidade, bem como informações pertinentes e que possam auxiliar na construção deste planejamento.			



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santos – IASES

Rede Afetiva de Proteção (identificação do território de referência)	Onde e com quem* vou morar? _____ _____ Quem é minha referência? _____ _____ Qual o planejamento? _____ _____
Rede de Educação Básica e Profissional (prevista na LDB)	Desejo estudar após alvará? _____ Qual escola e modalidade de ensino? _____ _____ Quem* é minha referência nessa escola? _____ _____
Qualificação Profissional (identificar as possibilidades já pactuadas pelo IASES e/ou desenvolvidas no território).	Qual minha área de interesse? _____ _____ Onde* posso fazer o (s) curso (s)? _____ _____ _____
Empregabilidade	Tenho alguma experiência profissional? _____ _____ Tenho interesse em atuar na área _____ _____ Onde* procurar? _____ _____
Rede de Cuidados e Tratamento em Saúde (reportar sempre para continuidade das ações no território)	Atualmente faço tratamento em saúde? Qual? (se não faz, mas é identificado que precisa, é necessário descrever) _____ _____ _____ _____ Onde* vou dar continuidade e como acessar? _____ _____ _____
Rede Socioassistencial (identificar equipamentos de abrangência do território)	Já fui acompanhado por algum equipamento onde moro? Qual*? (caso não descrever qual o equipamento de referência) _____ _____ Tenho Cadastro no CadÚnico? _____ _____
Documentação Civil	Possuo todos os documentos? (caso não, identificar para que seja providenciado) _____ _____ Quem vai providenciar? _____ _____
Esporte, Cultura e Lazer (identificar ações desenvolvidas no próprio território)	Tenho interesse em participar de atividades de esporte, cultura e lazer? Qual? _____ Já participei de algum projeto ou atividades onde moro? Qual* era o Projeto ou quem* desenvolvia? _____ _____ Vou morar em outro bairro, quais são as atividades lá? Onde* e como acessar? _____ _____ _____



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santos – IASES

Espiritualidade (se houver interesse, importante pensar em ações desenvolvidas no próprio bairro).	Tenho interesse em participar? Onde* posso frequentar? _____ _____ _____	
Serviço Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Já cumpriu MSE em Meio Aberto? Qual e em qual CREAS*? _____ _____ Cumpru toda medida? _____	
Programa de Atendimento ao Egresso	Deseja participar das atividades desenvolvidas por esta equipe? _____ Identificação da equipe _____	
ASSINATURAS Data de Preenchimento ____/____/____.	Adolescente/Jovem Pedagogo (a) Socioeducativo (a) Assistente Jurídico	Família/Responsáveis Psicólogo (a) Socioeducativo (a) Agente Socioeducativo (a)



ANEXO VI – PROJETO DE VIDA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santos – IASES

Projeto de Vida

NOME		
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	NOME DO FAMILIAR/RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O (A) ADOLESCENTE/JOVEM
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	FASE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO	TEMPO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA
FACILITADOR (A) RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA PACTUAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL PELO PÓS-CÍRCULO
OBJETIVO: Pactuar o Projeto de Vida junto a rede de proteção, promovendo a incompletude institucional e o princípio restaurativo para a reinserção social. ETAPAS: 1º. A partir do planejamento a equipe do IASES deve realizar contato com a rede de proteção do (a) adolescente/jovem, conforme identificado, objetivando a participação desses na pactuação do Projeto de Vida. 2º. No momento da pactuação deve ser explicada a metodologia utilizada, ressaltando o objetivo das pactuações propostas. 3º. É importante sensibilizar os profissionais que farão parte da pactuação quanto aos princípios e valores das práticas circulares, enfatizando a compreensão das demandas e necessidades apresentadas pelo (a) adolescente/jovem. 4º. A pactuação precede a identificação dos responsáveis pelo acolhimento das demandas e necessidades apresentadas.		



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

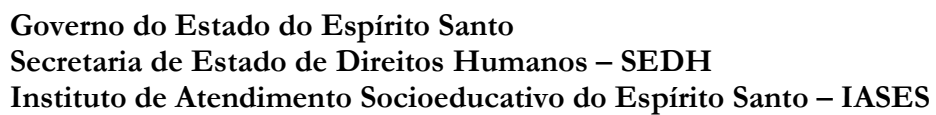
5º. Após conclusão da pactuação, o documento deve ser impresso e devidamente assinado por todos (as) os (as) partícipes, sendo entregue a cada um (a) uma cópia.

Importante:

Responsável: Identificar o profissional e/ou o equipamento/unidade responsável pela execução do pactuado, importante registrar o contato e forma de acesso.

Prazo: Identificar o tempo em que o (a) adolescente/jovem pode iniciar ou ser incluso no serviço/equipamento/unidade demandado, ou seja, deve ser demarcada a data de sua inserção. Se a inserção for imediata, deve ser registrada a periodicidade da ação (exemplo: acompanhamento no CAPS - prazo duas vezes na semana quarta e sexta-feira).

ÁREA	O QUE	COMO	ONDE	RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO				
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
ÁREA	O QUE	COMO	ONDE	RESPONSÁVEL
EMPREGABILIDADE				
SAÚDE				
CENTRO DE JUVENTUDE				
ÁREA	O QUE	COMO	ONDE	RESPONSÁVEL
REDE SOCIOASSISTENCIAL				
DOCUMENTAÇÃO CIVIL				



2026-1G6Z6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 11:49 PÁGINA 22 / 23

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANTIESKA AZEVEDO MONTEIRO

DIRETOR-SETORIAL

DSE - IASES - GOVES

assinado em 13/07/2026 16:15:04 -03:00

NATHALYA GALVAO VALEJO

GERENTE

GMSE - IASES - GOVES

assinado em 28/07/2026 10:42:47 -03:00

ESDRAS ROBERTA DE JESUS MORATI VIEIRA

TECNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO

GMSE - IASES - GOVES

assinado em 27/07/2026 10:08:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2026 11:49:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALCIONEIA SANTIAGO SIMPLICIO NEVES (PRESIDENTE (39836 - ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO - ELPI) - IASES - IASES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1G6Z6Q>